



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022

Processo Licitatório N° 00067 /2022

Pregão Presencial N° 000028 /2022

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, SOM VOLANTE, PALCO, STANDS, GRADIL, FECHAMENTO, CATRACA, GERADOR DE ENERGIA, LOCUTOR, EQUIPE DE APOIO, PRODUTOR DE EVENTOS, BRIGADISTAS, DIVULGAÇÃO EM RÁDIO REGIONAL, ORNAMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNAS DE PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, ARQUIBANCADAS, REPRODUÇÃO DE IMAGEM DE GRANDE PORTE, SERVIÇOS DE BUFFET, CONFECÇÃO DE CARTAZES, PLACAS, FAIXAS, SILK, PINTURA ARTÍSTICA EM MUROS E OUTROS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO AS FESTIVIDADES E OUTRAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia e Horário: [18/07/2022](#) Até [08:30](#) hs

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia e Horário: [18/07/2022](#) [08:30](#) hs

Local: Sala da Comissão permanente de Licitação, com endereço à [Praça Presidente Vargas](#), nº [143](#), Centro, [Dom Silvério/MG](#).

Consultas do Edital: Sala da Comissão permanente de Licitação, no Endereço acima.

Esclarecimentos: (31) 3857-1000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, com endereço à **Praça Presidente Vargas**, nº **143**, Centro, **Dom Silvério / MG** torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 00067/2022**, na modalidade **Pregão Presencial, Nº 000028/2022**, do **tipo menor preço Por Lote**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, Lei 123/2006.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal, Dayani S. Magalhães Coelho, designado(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio.

I – OBJETO

1.1 Contratação, conforme especificações constantes do Projeto Básico, **Anexo I, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONT. DE SERV. DE (SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, SOM VOLANTE, PALCO, STANDS, GRADIL, FECHAMENTO, CATRACA, GERADOR DE ENERGIA, LOCUTOR, EQUIPE DE APOIO, PROD. DE EVENTOS, BRIGADISTAS, DIVUL. EM RÁDIO REGIONAL, ORNAMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNAS DE PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, ARQUIBANCADAS, REP. DE IMAGEM DE GR. PORTE, SERV. DE BUFFET, CONFEÇÃO DE CARTAZES, PLACAS, FAIXAS, SILK, PINTURA ART. EM MUROS E OUTROS CORRELATOS, P/ AT. AS FESTIV. E OUTRAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1. **Secretaria de Cultura e Turismo** da Prefeitura do Município de Dom Silvério.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal e no site oficial desta Prefeitura Municipal, link: <https://domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/editais-de-licitacao>.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao telefone (31) 3857-1000, e-mail: licitacao@domsilverio.mg.gov.br ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto o(a) Pregoeiro(a), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

4.1.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do Anexo IV).

4.1.3 - **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

4.1.3.1 - **Os lotes: 004, 005, 007, 009, 011, 013, 015, 016 e 017** ficará destinado as **microempresa –ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela concluídos os atos cooperados), que cumprirem todas as exigências do edital.

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do Anexo IV).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - em consórcio;

4.2.1.3 - com falência decretada.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues o(a) Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO Pregão
Presencial, Nº 000028 /2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO Pregão
Presencial, Nº 000028 /2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

“PROPOSTA COMERCIAL” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Planilha/Proposta Comercial, Anexo II e Anexo III** contendo o quadro de informações da empresa e a declaração de pleno conhecimento com todas as normas do edital ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

6.1.2 - indicação do preço unitário, preço total; proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, em números com apenas **duas casas decimais**, após a vírgula, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado bem como **tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza assim como as despesas relativas a tarifa bancária DOC/TED, ocorrerão por conta da licitante**, exceto as transações relativas ao banco do Brasil. **Os pagamentos a serem realizados via transferência serão efetuados exclusivamente na conta de titularidade da contratada, sendo de inteira responsabilidade da licitante participante informar a conta correta no Anexo III - Quadro de informações, deste edital.**

6.1.2.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.1.3 – A Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, descrito em cada lote/item, não se admitindo propostas para a execução parcial.

6.1.4 – Caso constatada no ato da sessão do pregão manifesta variação de preços em decorrência de situação anormal de alta de preços no período compreendido entre a data da sessão do pregão e a data da obtenção dos valores orçados pela Administração na fase interna de prospecção de mercado, poderá a administração realizar nova pesquisa de mercado, de forma ampla, admitindo-se a análise e aceitação de eventual majoração dos preços médios dentro do percentual de variação eventualmente obtido, respeitando-se o previsto no Acórdão 378/2011-Plenário TCU (“O critério de aceitabilidade de preços adotado pela Administração Pública em uma licitação não deve permitir que sejam admitidos preços distanciados da realidade do mercado”).

6.2 - Todas as condições previstas no Projeto Básico, **Anexo I**, deverão ser observadas.

6.3 - No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

6.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

6.5 - Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço Por Lote deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. (**Observação:** Quando o registro comercial/ato constitutivo/estatuto ou contrato social for registrado de forma eletrônica na Junta Comercial, do Estado correspondente, o documento deverá ser apresentado na sua integralidade, conforme páginas constantes no registro/númeração de rodapé);

7.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5 - Comprovante de inscrição no CNPJ/MF; (emitido com no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

7.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.1.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; (sítio: www.caixa.gov.br);

7.1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.1.9 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014 (www.receita.fazenda.gov.br);

7.1.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011.

7.1.11 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas, ou certidão negativa cível emitida on-line para as comarcas de vara única.

7.1.12 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo **Anexo VI**);

7.1.13 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE assinada pelo representante legal do licitante,



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

(modelo **Anexo VII**);

7.1.14 - **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.1.14.1 - Deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.1.14.2 - Deverá ser apresentado Certidão de Registro da Empresa perante o CREA/CAU, dentro do prazo de validade, para os lotes referentes a PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E ESTRUTURAS.

7.1.14.3 - Deverá ser apresentado certidão atualizada de registro do Profissional Técnico responsável pela empresa no CREA/CAU, válida, para os lotes referentes a PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E ESTRUTURAS.

7.1.14.4 - A empresa deverá comprovar que está devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em conformidade com a legislação estadual e administrativa (Portaria 33 do CBMG) – PARA LOTE 15

7.1.14.4.1 - Deverá ser apresentada declaração de que os profissionais estão devidamente credenciados em conformidade com as previsões das legislações estaduais e administrativas pertinentes, para o LOTE 15.

7.2 – Os documentos exigidos serão admitidos em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados o(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

7.3 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.4 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

7.5 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o(a) **PREGOEIRO(A)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.1.1. **Em se tratando de Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de CREDENCIAMENTO, através da declaração constante do modelo Anexo V, ACOMPANHADA da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e**



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **acompanhado** do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO IV**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/ contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitação durante a fase de lance verbal.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – O credenciado deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo IV**).

8.9 – Os documentos de credenciamento deverão ser apresentado fora dos Envelopes nº 01



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

e 02.

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 – Classificação das Propostas Comerciais:

9.2.1 – Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 – O(a) Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço global, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas consequente, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 – Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 – apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente consequente, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4.3 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

9.3 – Lances Verbais

9.3.1 – Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 – Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

9.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.4 – Julgamento

9.4.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO Por Lote** ofertado.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

9.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 – Será de acordo com o valor do Item, com redução mínima entre lances, ficando a critério do(a) pregoeiro(a) reduzir ou aumentar a redução mínima entre os lances.

9.4.2.2- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.3- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta. Consequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.4.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.5 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.8 – O licitante vencedor do certame quando o critério de julgamento for por **lote** deverá então preencher a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo em 2 (dois) dias úteis após ser declarado vencedor.

9.9 – Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o(a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6 – Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

- a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste Título;
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- d) ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.9 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

10.10 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.11 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 – O(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão do recurso interposto por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 – A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos bens objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

12.2 – O Setor Requisitante pela ordem de serviço/fornecimento encaminhado ao setor de compras será o responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, o setor de compras NÃO será responsável pela conferência do material solicitado.

12.3 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Projeto Básico e no Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

12.4 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

XIII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

13.2 – No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

13.3 – O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

13.4 – Aditado o contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la.

13.5 – A garantia prestada pela Contratada será restituída após o término do contrato, nos termos da lei.

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

14.1.3 apresentar documentação falsa;

14.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.6 não manter a proposta;

14.1.8 cometer fraude fiscal;

14.1.9 comportar-se de modo inidôneo;

14.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

14.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão	2



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

fiscalizador, por item e por ocorrência;	
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

14.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

14.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Dom Silvério reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

14.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

14.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

14.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

14.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

XV – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

15.2 – A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

15.3 – A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

15.5 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

XVI - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e posterior, **cuja condição deverá ser comprovada na fase de CREDENCIAMENTO do Pregão Presencial.**

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O(a) Pregoeiro(a) convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação.

b) - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

c) - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

d) - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 16.2.8 deste edital, o(a) pregoeiro(a) convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 16.2.6 deste edital, na ordem



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 16.2.8 deste edital, se for o caso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 – **Anexo I** – Projeto Básico;

17.1.2 – **Anexo II** – Modelo Planilha/Proposta Comercial;

17.1.3 – **Anexo III** – Modelo Quadro de informações e declaração de ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital.

17.1.4 – **Anexo IV** – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

17.1.5 – **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO).

17.1.6 – **Anexo VI** – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

17.1.7 – **Anexo VII** – Declaração de Idoneidade.

17.1.8 – **Anexo VIII** – Ata de Registro de Preço.

17.1.9 – **Anexo IX** – Minuta Contratual.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

17.7 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17.8 – O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8.1 – Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

17.8.2 – O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.9.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.10 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.11 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público,



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

XVIII - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

19.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

19.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

19.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

19.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

19.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

19.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

XX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);
- 20.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.
- 20.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 20.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;
- 20.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.
- 20.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

Dom Silvério - MG, 04 de Julho de 2022.

Dayani S. Magalhães Coelho
Pregoeiro(a) Municipal



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067/2022
Pregão Presencial Nº 000028 /2022

ANEXO I – PROJETO BÁSICO **OBJETO DA LICITAÇÃO – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, SOM VOLANTE, PALCO, STANDS, GRADIL, FECHAMENTO, CATRACA, GERADOR DE ENERGIA, LOCUTOR, EQUIPE DE APOIO, PRODUTOR DE EVENTOS, BRIGADISTAS, DIVULGAÇÃO EM RÁDIO REGIONAL, ORNAMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNAS DE PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, ARQUIBANCADAS, REPRODUÇÃO DE IMAGEM DE GRANDE PORTE, SERVIÇOS DE BUFFET, CONFECÇÃO DE CARTAZES, PLACAS, FAIXAS, SILK, PINTURA ARTÍSTICA EM MUROS E OUTROS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO AS FESTIVIDADES E OUTRAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO.

2 – JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços para Contratação de Empresa para locação de Serviços de Infraestrutura tem o objetivo de atender e dar apoio logístico aos eventos, festividades, comemorações, recepções promovidos pelo município de Dom Silvério.

A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da administração municipal durante os diversos eventos culturais, sociais, educativos, desportivos e quaisquer outras ações promovidas e/ou apoiadas pela Administração Pública, visando garantir, da melhor forma, a execução dos eventos na cidade.

Justifica-se a presente solicitação a necessidade de locação de equipamentos, como palcos, sonorização, iluminação, gerador, tendas, recursos multimídia e outros (incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico) é toda infraestrutura para o atendimento dos eventos a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, tendo em vista que administração pública não possui tais equipamentos e pessoal suficiente para atender as diversas demandas de eventos culturais, justificando assim, a contratação de mão de obra especializada que assuma os serviços oriundos das montagens e desmontagem da infraestrutura objeto desta solicitação.

É de responsabilidade do Poder Público Municipal promover e apoiar eventos, incluindo aqueles promovidos, realizados e apoiados pelas secretarias municipais.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Historicamente as demandas de locação de infraestrutura de eventos, em sua maioria, se repetem anualmente, o que fornece uma base de estudo para termos uma noção do quantitativo que será necessário licitar e assim suprir as necessidades desta administração durante o período de 12 meses. Como se trabalha com “previsões” de demandas, usamos como espelho, para definir a quantidade de diárias dos equipamentos, as Ordens de Serviço dos anos anteriores, esperando que as novas demandas sejam semelhantes, principalmente agora que a Pandemia, segundo apontam os estudiosos e a frequente queda de casos, está chegando ao fim. Registra-se também, a existência de demandas eventuais para atender as solicitações de “apoios”, sendo assim, há uma margem de segurança de diárias para cobrir essas possíveis solicitações.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Lote	Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	0001	Serviços de confecção de placas com lona vinílica, estrutura metálica, com todo material incluso	M e t r o Quadrado	60,0000	273,3333	16.399,9900
001	0002	Serviços de confecção em placas de PVC com todo material incluso.	M e t r o Quadrado	50,0000	243,3333	12.166,6600
001	0003	Serviços de estampa em silk screen em tecidos (diversos), com todo material incluso .	Unidade	800,0000	83,3333	66.666,6400
001	0004	Serviços de pintura artistica em muros, painéis, banners e com todo material incluso	M e t r o Quadrado	150,0000	116,6667	17.500,0000
001	0005	serviços de confecção de faixas em TNT e cartazes, com todo material incluso.	Metro	400,0000	58,3333	23.333,3200
002	0001	Serviço de recepção e organização para autoridades, incluindo serviços de buffet (salgados diversos, prontoponto para consumo, água mineral e refrigerante) incluindo toda a equipe necessária e serviço de garçon. Serviço para 100 pessoas.	Unidade	10,0000	8.800,0000	88.000,0000
003	0001	Ornamentação externa, Em prédios públicos, praças e logradouros em datas comemorativas e festividades.	Hora 1,00 Unidade	200,0000	290,0000	58.000,0000
003	0002	Ornamentação interna, Para recepções de autoridades e datas comemorativas, conferências, reuniões e seminários com fornecimento de materiais	Hora 1,00 Unidade	100,0000	326,6667	32.666,6700
004	0001	Contratação de serviços de locução	Diária	15,0000	1.733,3333	25.999,9900
005	0001	Contratação de serviço de produtor	Diária	15,0000	3.100,0000	46.500,0000
006	0001	Prestação de Serviços - Equipe de apoio - limpeza, higienização e conservação de galpões/instalações onde estarão expostos equinos e bovinos, durante a realização de eventos, (6 pessoas por dia)	Diária	40,0000	1.766,6667	70.666,6600
006	0002	Prestação de Serviços - Equipe de apoio - limpeza, higienização e conservação de vestiários/alvenaria exclusivamente durante a realização de eventos, festividades ou comemorações.	Diária	40,0000	260,0000	10.400,0000
006	0003	Prestação de Serviço - Equipe de apoio para carga e descarga, carregamento de materiais e equipamentos de artistas durante a realização de eventos	Diária	20,0000	260,0000	5.200,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

007	0001	Prestação de Serviços - Equipe de apoio desarmada para organização de estacionamento, trânsito e pessoas	Diária	150,0000	316,6667	47.500,0000	
008	0001	Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação nível 1	Diária	30,0000	3.166,6667	95.000,0000	
008	0002	Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação nível 2	Diária	10,0000	8.000,0000	80.000,0000	
008	0003	Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação nível 3	Diária	15,0000	12.166,6667	182.500,0000	
008	0004	Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação nível 4	Diária	12,0000	18.500,0000	222.000,0000	
009	0001	Divulgação som volante, Em bicicleta de interesse da comunidade	Hora Unidade	1,00	100,0000	79,3333	7.933,3300
009	0002	Divulgação som volante, Em veículos automotores de interesse da comunidade	Hora Unidade	1,00	150,0000	140,0000	21.000,0000
010	0001	Palco Alumínio 10 x 8 mts, com 1 camarim 5 x 5mts	Diária	15,0000	7.933,3333	118.999,9900	
010	0002	Palco Alumínio 12 x 8 mts, com 1 camarim 5 x 5mts	Diária	10,0000	10.500,0000	105.000,0000	
010	0003	Palco Alumínio 16 x 12 mts, com 2 camarim 5 x 5mts	Diária	10,0000	17.000,0000	170.000,0000	
010	0004	Palco Alumínio 6 x 8 mts, com 1 camarim 5 x 5mts	Diária	15,0000	5.600,0000	84.000,0000	
011	0001	Locação de Stands,3,5 mts x 3,5 mts , fechada nas laterais, fundo em lona branca ,piso e carpete.	Diária	40,0000	1.633,3333	65.333,3300	
012	0001	Locação de Gradil	Metro	1.000,0000	40,0000	40.000,0000	
012	0002	Locação de fechamento, em metalão	Metro	500,0000	81,6667	40.833,3500	
013	0001	LOCAÇÃO DE CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO	Diária	45,0000	933,3333	41.999,9900	
014	0001	Gerador de Energia 260KVA - 220v /127v	Diária	16,0000	6.566,6667	105.066,6600	
015	0001	Prestação de Serviços - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS PARA TRABALHOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, INCLUSO DESPESAS COM TRANSLADO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Diária	80,0000	463,3333	37.066,6600	
016	0001	CHAMADAS EM RÁDIO REGIONAL, DIVULGAÇÃO	Unidade	300,0000	76,0000	22.800,0000	
017	0001	Confecção de Cartazes,formato lambe lambe duplo; 2,0x1,5 mts	Unidade	200,0000	53,3333	10.666,6600	
018	0001	Arquibancadas, com 09 degraus .	Metro	200,0000	510,0000	102.000,0000	
019	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REPRODUÇÃO DE IMAGEM DE GRANDE PORTE, CONTENDO: 24 placas painel de led com medidas 96x96cm resolução p6 01 estrutura box truss q30 alumínio 28m sendo: 02 sleeve q30 02 pau de carga 02 talhas 1 toneladas - 5mt 04 torres 3m box truss q30, 06 torres 02m box truss q30 04 torres 1m box truss q30 03 cubos box truss q30, 01 sistema de vídeo processador para transmissão de áudio e vídeo hd 01 notebook compatível, 01 técnico operador, inclusas todas as despesas	Evento	10,0000	14.000,0000	140.000,0000	
Valor Total R\$ 2.213.199,90Dois Milhões e Duzentos e Treze Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos							

Descrição	Preço Total R\$
Valores Estimados dos Lotes	
Lote 01	136.066,61



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Lote 02	88.000,00
Lote 03	90.666,67
Lote 04	25.999,99
Lote 05	46.500,00
Lote 06	86.266,66
Lote 07	47.500,00
Lote 08	579.500,00
Lote 09	28.933,33
Lote 10	477.999,99
Lote 11	65.333,33
Lote 12	80.833,35
Lote 13	41.999,99
Lote 14	105.066,66
Lote 15	37.066,66
Lote 16	22.800,00
Lote 17	10.666,66
Lote 18	102.000,00
Lote 19	140.000,00
Total de 01 ao 19	2.213.199,90

Observações dos Serviços:

Lote 04

- **0001 - Contratação de serviços de locução** - A empresa/profissional disponibilizará serviços especializado em locução que tenha interação com o público. (sujeito à aprovação prévia pelo contratante).

Os serviços deverão ser prestados por pessoa treinada e apta que deverá apresentar-se aos locais sempre 1 (uma) hora antes do início de cada evento, de acordo com a programação da Secretaria Municipal Cultura.

É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas deste profissional;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços. Cumprir rigorosamente as normas, regras e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura. Arcar com todos os encargos como despesas de transporte, hospedagem, alimentação.

Lote 05



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- **0001 - Contratação de serviço de produtor** - (Equipe de apoio) para os eventos programados pela Secretaria de Cultura, incluindo coordenação das equipes técnicas de sonorização, palco, luz, apoio e ordenação das atividades e apresentação intra e extra palco, organização e distribuição de multitarefas dos spectrus verticais e horizontais do evento, recepção dos artistas e toda logística do evento, acompanhar e intermediar, conforme solicitação da secretaria de cultura, os contatos com os órgãos e parceiros que participam do evento, como: corpo de bombeiros, polícia militar, polícia civil, secretaria de saúde (equipe de atendimento médico e vigilância sanitária), secretaria de obras (energia elétrica e água).

Lote 08 – (Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de instalação de SONORIZAÇÃO.)

- **0001 - Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação nível 1**

04 - Caixas de som, com o woofer de 12” ou 15”, e um drive de titânio de 1,25” com potência mínima de 400w cada caixa.

04- Tripés para as caixas e som.

06- Pedestais modelo Girafa, para microfones.

06- Microfones sm 58.

01- Aparelho para tocar MP3/CD.

01- Mesa com no mínimo 16 canais.

04 - Direct Box, ativo ou passivo.

02 - HQI de 1000W

01 - máquina de fumaça

- **0002 - Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação nível 2**

01 – Mesa de Som Digital de 32 canais com 8 auxiliares.

03- Equalizador Bss, klark teknik, Yamaha ou similar de 31 Bandas Estéreo Cada.

02 - Processador Digital com 4 entradas e 8 Saídas.

08 – Caixas Line, Treway KF 850 ou Similar

08 – Caixas Subgrave SB 850 ou Similar

03 – Monitores Mod. SM 400, SM 222 ou similar

01 – Cabeçote para contra baixo com 800 watts de potência com 1 caixa original de: 4x10.

01 – Amplificador de Guitarra Marshall com 2 falantes de 12 Polegadas ou similar

01 – Multicabo de 36 Vias de 30 metros para o PA e com 5 metros de splitter para o monitor.

02 – Microfone SM 58 sem Fio ou Similar.

01 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo.

06 – Microfone sm 58 ou Similar.

06 – Microfone sm 57 ou Similar.

06 – Direct Box, ativo ou passivo.

12 – Pedestais de microfone.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- 01 – Aparelho para tocar MP3/CD.
- 02 - Talhas de 1 tonelada cada com 10 metros de elevação. Amplificação mínima de 13 Mil Watts para atender o sistema de Som Acima.
- 12 - Refletores Par 64 foco5.
- 12 – PAR LED RGBW 3 WATTS
- 01 - Máquina de Fumaça 3000 DMX
- 02 - Strobo Atomic 3000 ou similar
- 10 - Moving Heads 575
- 04 - Mini Brutt 6 Lâmpadas cada.
- 04 - Elipsoidal de 1000watts completos.
- 02 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000 watts por canal.
- 01 - Mesa de controle de iluminação DMX
- 01 - Sistema de AC elétrico completo. Main Power com distribuidores de energia bifásicos com aterramento).
- 04 - Talhas de 1 Tonelada cada com 10 metros de elevação.
- 80 - Metros de estrutura em alumínio P30 – PARA GRID DE ILUMINAÇÃO.

• 0003 - Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação nível 3

- 01 – Mesa de Som M-7 CL Digital de 48 canais com 24 auxiliares ou similar.
- 03 - Equalizador Bss, klark teknik, Yamaha ou similar de 31 Bandas Estéreo Cada.
- 02 – Processadores Digital de rack ou similar.
- 12 – Caixas Line ou Similar que atendam demanda de público até 5000 pessoas.
- 12 – Caixas Subgrave compatíveis que atendam demanda.
- 01 - Mesa de som digital 48 canais para uso em back stage - palco
- 06 – Monitores Mod. SM 400, SM 222 ou similar
- 01 – Cabeçote para contra baixo com 800 watts de potência com 1 caixa original de: 4x10.
- 01 – Amplificador de Guitarra Marshall com 2 falantes de 12 Polegadas ou similar
- 01 – Cabeçote para guitarra jazz Quorus para viola/violão
- 01 – Multicabo de 48 Vias de 30 metros para o PA e com 10 metros de splitter para o monitor.
- 03 – Microfones SM 58 sem Fio ou Similar.
- 03 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo.
- 08 – Microfones sm 58 ou Similar.
- 08 – Microfones sm 57 ou Similar.
- 08 – Direct Boxes, ativo ou passivo.
- 18 – Pedestais de microfone.
- 05 – Cables para microfone.
- 08 - Praticáveis de Alumínio medindo 2x1 cada. 01 – Um Not Book para reprodução de músicas.
- 02 - Talhas de 1 tonelada cada com 10 metros de elevação. Amplificação mínima de 30 Mil Watts para atender o sistema de Som Acima.
- 12 – Moving Lights BEAN 200 ou 300
- 12 - Refletores Par 64 foco5.
- 12 - Refletores Par 64 foco1.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- 12 – PAR LED RGBW 10 WATTS
- 02 - Maquinas de Fumaça 3000 DMX c/ Ventilador 06 - Strobos Atomic 3000 ou similar
- 06 - Mini Brutt 6 Lâmpadas cada.
- 08 - Elipsoidal de 1000watts completos.
- 03 - Racks de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal.
- 01 - Mesa de controle de iluminação DMX avolite ou similar.
- 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento).
- 04 - Talhas de 1 Tonelada cada com 10 metros de elevação.
- 30 - Metros de estrutura em alumínio P-50 – PARA GRID DE ILUMINAÇÃO.
- 80 - Metros de estrutura em alumínio P-30 – PARA GRID DE ILUMINAÇÃO.

● 0004 - Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação nível 4

P.A de 04 vias independentes (SUB GRAVES, GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) estéreo capaz de reproduzir 120 dbs com 03 dbs de head room na FOH, com total cobertura do local evento. (se necessário, colocar torres de delay). A FOH deverá estar no centro do palco a uma distância de 20 a 30 mts.

01 Console de 48 canais, com 08 grupos VCAs, e no mínimo de 02 paramétricos por canal. Mínimo de 20 caixas de sub graves e 20 caixas modelo fly de 03 vias.

PA, com no mínimo 60.000 Watts de potência RMS, com pressão sonora para atender público estimado em 10.000 pessoas.

Obs: Digitais, PM5D RH ou Digidesign D Show Profile.

01 Equalizador estéreo 31 bandas por 1/3 de oitava (BSS, KLARK, DBX).

01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado (BSS, DBX DRIVE RACK, DOLBY LAKE, KLARK, MEYER, EAW, etc).

04 Canal de compressor (DBX, KLARK, DRAWMER, etc).

04 Processadores de efeito (SPX-990, LEXICOM PCM81/91, 480, 960, TC ELETRONIC 2290).

01 Sistema de comunicação (INTERCOM) indispensável.

Console e Racks (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS).

06 talhas de 1 tonelada com 10 metros de corrente de elevação. MONITOR:

01 Console de 48 canais, com 08 grupos VCAs com no mínimo 24 auxiliares, com no mínimo de 02 paramétricos por canal. Obs: Digitais, PM5D RH ou Digidesign D SHOW PROFILE.

08 Equalizadores estéreo 31 bandas por 1/3 de oitava (BSS, KLARK, DBX,) P/ INSERT DE VIAS.

04 Processadores de efeito (SPX-990, LEXICOM PCM81/91, SPX-2000).

06 Canais de Compressores (DBX-160,166 A, KLARK, DRAWMER ou Similar).

08 Canais de Gate ((BSS, KLARK, DRAWMER ou Similar). Microfones e DIs, conforme Rider Técnico abaixo (Input List).

01 Sistema de PRÉ-ESCUTA. (CUE).

01 Side Fill Duplo Estéreo (contendo: 02 SUBs, 02 médias/altas de cada lado) EAW, CLAIR, ou DAS Ativos de 03 ou 04 Vias.

01 sistema Gallien Krugger completo para Contra Baixo 01 combo JCM 900 para guitarra



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

01 Jazz Quorus para viola/violão

10 monitores EAW SM-400 originais

12 praticáveis tipo rosco de altura regulável

Console e rack (devidamente iluminados e cobertos)

Os pontos de AC do palco deverão ser estabilizados e aterrados em 127 volts. Main Power estabilizado e aterrado

A Console de Monitor assim como os demais periféricos deverão ser montados fora do espaço útil do palco (STAGE MONITOR).

O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline.

CANAL	INSTR.	MIC/DI	INSERT PA	INSERT MONITOR
01	BUMBO	SM52/SM91/RE20	EQ/COMP	EQ/COMP/GATE
02	CX TOP	SM 57/BETA57/E604		COMP.
03	CX BOTTOM	SM 57/BETA57/E604/C418		GATE
04	CX 02	SM 57/BETA57/E604		
05	HI HAT	SM 81/C 1000/		
06	TON 1	E604/C418/SM98/SM57		GATE
07	TON 2	E604/C418/SM98/SM58		GATE
08	TON 3	E604/C418/SM98/SM58		GATE
09	SURDO	SM 57/BETA57/E604/C418		GATE
10	OVER RIDE	SM81/C1000		
11	OVER L	SM81/C1000		
12	BAIXO	DI ATIVO		COMP.
13	GTR	DIRECT BOX		
14	AÇO	DIRECT BOX		
15	GTR	DIRECT BOX		
16	AÇO	DIRECT BOX		
17	KEY 01 L	DIRECT BOX		
18	KEY 01 R	DIRECT BOX		
19	KEY 02 L	DIRECT BOX		
20	KEY 02 R	DIRECT BOX		
21	KEY L	DIRECT BOX		
22	KEY R	DIRECT BOX		
23	CLICK	DIRECT BOX		
24	PERCS LOOPS L	DIRECT BOX		
25	PERCS LOOPS R	DIRECT BOX		
26	ADICIONAIS	DIRECT BOX		
27	CORDAS L	DIRECT BOX		
28	CORDAS R	DIRECT BOX		
29	VIOLÃO SINT. L	DIRECT BOX		
30	VIOLÃO SINT. R	DIRECT BOX		
31	BACKINGS L	DIRECT BOX		
32	BACKINGS R	DIRECT BOX		
33	VIOLÃO**	FM SEM FIO SM BETA		



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

34	VIOLA **	FM SEM FIO SM BETA		
35	BACK 01	MIC.SEM FIO SM BETA		
36	BACK 02	MIC.SEM FIO SM BETA		
37	VOZ**EDUARDO	MIC.SEM FIO SM BETA	COMP	COMP
38	VOZ BY*	MIC.SEM FIO SM BETA	COMP	COMP
39	VOZ BY*	MIC.SEM FIO SM BETA	COMP	COMP
40	LINHA STAND BY	DIRECT BOX		
41	VOLTA PA			
42	MICROFONE AMBIENCIA 1			
43	MICROFONE AMBIENCIA 2			

24 Movings modelo beam 300 ou 200 16 canais em perfeito funcionamento.

24 Par Leds de 10 watts RGBW

08 Strobos atomic ou klass 3000

01 Console gran ma light 1 ou pearl 2010 em perfeito funcionamento

12 Elipsoidais de 19 á 26 graus com filtro ctb full cinegel 3202

04 Varas em araras (2 em cada lado do palco, preferível no andaime do p.a.)com filtro ctb full cinegel 3202 ou similar

02 Canhões seguidores de 1200watts em perfeito funcionamento, com operadores da empresa locadora e sistema de comunicação entre palco, canhões e operador.

08 Mini brutts com 06 lâmpadas dwa 650 watts - frente palco 04 Mini brutts com 04 lâmpadas dwa 650 watts – fundo de palco 06 Varas de acl par 56

04 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal.

01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta).

01 Grid na metragem de 14 (frente)x10(fundo)x06(altura) metros, com 06 bases (pés) de apoio com talhas de 1 tonelada em cada base, com 5 linhas em P-50 sobre esse grid para que seja colocada toda a iluminação e painéis de led.

01 Sky walker de 6.000watts.

Lote 10 – (Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de montagem da estrutura do palco.)

- **0001 - Palco 10 x 8 mts, com 1 camarim 5 x 5mts**, em estrutura de alumínio Q-30; com as medidas mínimas de: 10 metros de frente; 08 metros de profundidade; 02 metros do chão ao piso do palco; 06 metros do piso do palco até o teto. Piso em placas de compensado naval 18 mm com altura regulável de 1,50 mts a 2,10 mts máxima. 04 talhas de 1 Tonelada para a elevação da cobertura do Palco. Teto em Lona Anti-Chama, 2 Torres Fly com altura de 8 metros e 2 metros de largura e House. Mix duplo (2 andares) para serviços de sonorização e iluminação. Guarda corpo em todo o palco e fechamento nas laterais e atrás do palco com sombrite novo sem quaisquer rasgos ou buracos e escada padrão Corpo de Bombeiro. 01 grid de 10 metros de frente por 06 metros de fundo e 5 metros de altura em estrutura P-30, com 4 linhas superiores sendo a última do fundo em P-50. 50 metros de gradil para isolamento de todo o palco e área de serviço. OBS: lonas



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

novas. **CAMARINS** Um (01) camarim de medidas mínimas de 5mts x 5mts x 3,5mts de altura, todo fechado e com piso de madeira em bom estado e limpo.

- **0002 - Palco Alumínio 12 x 8 mts, com 1 camarim 5 x 5mts,** Palco em estrutura de Alumínio P30 ou P50, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões 12 metros de frente x 08 metros de profundidade com pé direito de 08 metros de Altura. Piso em placas de compensado naval 18 mm com altura regulável de 1,50 mts a 2,10 mts máxima. 04 talhas de 1 Tonelada para a elevação da cobertura do Palco. Teto em Lona Anti-Chama, 2 Torres Fly com altura de 8 metros e 2 metros de largura e House. Mix duplo (2 andares) para serviços de sonorização e iluminação. Guarda corpo em todo o palco e fechamento nas laterais e atrás do palco com sombrite novo sem quaisquer rasgos ou buracos e escada padrão Corpo de Bombeiro. 01 grid de 10 metros de frente por 06 metros de fundo e 5 metros de altura em estrutura P-30, com 4 linhas superiores sendo a última do fundo em P-50. 50 metros de gradil para isolamento de todo o palco e área de serviço. OBS: lonas novas. **CAMARINS** Um (01) camarim de medidas mínimas de 5mts x 5mts x 3,5mts de altura, todo fechado e com piso de madeira em bom estado e limpo.

- **0003 - Palco Alumínio 16 x 12 mts, com 2 camarim 5 x 5mts,** Palco em estrutura de alumínio Q-30 e a parte da cobertura em P-50, com planta estrutural e laudo técnico completo. O palco deverá ter as medidas mínimas de: 16,00 metros de frente; 12,00 metros de profundidade; 02,00 metros do chão ao piso do palco; 08,00 metros do piso do palco até o teto, 02 (duas) Torres de Fly, medindo 3,00 (três) x 3,00 (três) e altura de 10,00 (mts) cada. House Mix para trabalhos e sonorização e iluminação medindo 6,00 m de frente x 3,00 m de profundidade sendo: primeiro nível de 0,50 m do chão e o segundo nível de 2,50 m do chão, guarda-corpo, grades de proteção ao redor de toda área e escada. Importante: O house mix deverá estar centralizado com o palco e no máximo à 30mts do mesmo.

Tanto o palco como a house mix e torres, deverão estar aterradas no sistema Delta (3 barras de cobre de 2 metros enterradas no chão a uma distância de 1,5 metros de cada uma, formando um triangulo, interligando as hastes com conectores específicos para isso) 01 Grid na metragem de 14x10x06 metros, com 06 bases de apoio com talhas de 1 tonelada em cada base, com 5 linhas em p-50 sobre esse grid para que seja colocada toda a iluminação e painéis de led. 80 grades de proteção em toda extensão da frente o palco, montadas a 3mts de distância da frente do palco e formando um corredor (isolado do público) ligando o palco ao house mix para permitir os trabalhos da equipe técnica. 30 placas de fechamento para isolamento da área de serviços do palco OBS: Lonas novas **CAMARINS:** Dois camarins de medidas mínimas de 5mts x 5mts x 3,5mts de altura, com piso de madeira e equipados com banheiros completos, aparelho móvel de ar condicionado, tomadas, mesas, sofás, cadeiras e espelhos.

- **0004 - Palco Alumínio 6 x 8 mts, com 1 camarim 5 x 5mts** Palco em estrutura de Alumínio P30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões 08 metros de frente x 06 metros de profundidade com pé direito de 06 metros de Altura. Piso em placas de compensado naval 18 mm com altura regulável de 1,50 mts a 2,10 mts máxima. 04 talhas de 1 Tonelada para a elevação da cobertura do Palco. Teto em Lona Anti-Chama, 2 Torres Fly



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

com altura de 6 metros e 2 metros de largura, House Mix de PA e de Monitor. Guarda corpo em todo o palco, fechamento nas laterais e atrás do palco com sombrite, escada padrão Corpo de Bombeiro. 30 metros de gradil para isolamento de todo o palco e área de serviços. OBS: lonas novas. CAMARINS Um (01) camarim de medidas mínimas de 5mts x 5mts x 3,5mts de altura, com piso de madeira.

Lote 11

- **0001- Locação de Stands, 3,5 mts x 3,5 mts , fechada nas laterais, fundo em lona branca ,piso e carpete** com cobertura, em estilo pirâmide, com calha para escoamento de água, em lona auto extingüível/anti-chama (não propaga chamas).

Lote 12

- **0001 - Locação de Gradil:** Os gradil deverão ser utilizadas na portaria do evento e no dia a definir as mesmas serão remanejadas para demarcação de arena para concurso de marchas. Gradil: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas incluído. Material deverá estar em bom estado de conservação, com pintura nova. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado.
- **0002 - Locação de fechamento, em metalão:** Dimensão de 2,00 metros de largura x 2,25 de altura, feitos na peça de Metalon em qualquer cor, fixados no piso ou de encaixe. Material deverá estar em bom estado de conservação, com pintura nova sem avarias estruturais. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado.

Lote 13

- **0001 - Locação de Catraca para controle de acesso:** LOCAÇÃO ROLETA/CATRACA de isolamento com piso, em aço com numerador para contagem e controle de acesso de entrada de público SEM BIOMETRIA.

Lote 14 – (Na semana do evento deverá ser emitida ART de instalação do Gerador.)

- **0001 - Gerador de Energia 260KVA – 220v /127v** - Regime Prime combustível óleo diesel/autonomia de 16hrs de funcionamento, (incluído o frete e abastecimento por conta da contratada).
- Grupo Gerador de força;
- Unidade geradora;
- Quadro de comando completo;
- Formado por um motor diesel estacionário,
- Dotado de regulador isócrono de velocidade;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- Módulo digital de injeção;
- Tanque de combustível montado no chassi;
- Gerador de quatro pólos;
- Distorção harmônica menor que 5%;
- Isolação classe "H";
- Tensão de 220/127 volts (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção;
- Quadro de transferência automática independente;

INCLUSO Gerador de Energia 180KVA – 220v /127v - Standy-By

- Grupo Gerador de força;
- Unidade geradora;
- Quadro de comando completo;
- Formado por um motor diesel estacionário,
- Dotado de regulador isócrono de velocidade;
- Módulo digital de injeção;
- Tanque de combustível montado no chassi;
- Gerador de quatro pólos;
- Distorção harmônica menor que 5%;
- Isolação classe "H";
- Tensão de 220/127 volts (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção;
- Quadro de transferência automática independente;

Lote 17

- **0001 - Confecção de Cartazes**, formato lambe lambe duplo, afixados pela empresa contratada em locais indicados pela administração.

Lote 18 – (Na semana do evento deverá ser emitida ART/RRT de montagem da estrutura da arquibancada)

- **0001 - Arquibancadas**, Arquibancadas: em Tubos "DIM" 2440, diâmetro 48,30mm, espessura parede 3,17mm, travamentos em X, Tubos "DIM" 2440, diâmetro 38,10mm, espessura parede 2,65mm, com corpo traseiro de 1,80m altura e corpo dianteiro 1,20m altura, tendo bancos de maderite naval medindo 2,5 mts x 0,70mts e feitos com metalon 70,00 mm x 30,00 mm, espessura de 3,35 mm com resistência de 550 Kgf/m², toda estrutura metálica fabricada em aço carbono, conforme NBR 7007 (aço carbono para uso estrutural, que se empregam em estruturas metálicas) e NBR 8261 (perfil tubular de aço carbono, de seção circular, quadrada ou retangular para uso estrutural) e processo de soldagem elétrica; Estrutura geral formada por blocos independentes, intercalados um a um por travas e pinos de segurança, e tudo de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (aço e segurança na estrutura), com cobertura, perfazendo um total de 200 mts reais, com 09



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

degraus, com bom aspecto de pintura , toda ela com escadas com quebra degraus , parapeitos, corre mão, conforme normas exigidas pelos bombeiros, acompanhadas de todos os documentos exigidos tais como ART, MEMORIAL DE CALCULO DESCRITIVO dentre outros, engenheiro técnico responsável , toda ela fechada na parte traseira com lona em volta, tendo opção da lona na cor branca ou azul e branca, de forma a proporcionar segurança e o conforto para o público e uma ótima estética p/ o evento.

Todas unidades de fornecimentos descrito como EVENTO, poderá ter seu prazo de execução de 01 a 05 dias.

Será de responsabilidade da contratada arcar com todos os encargos como despesas de transporte, hospedagem, alimentação.

4 – DO FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento se dará mediante ordem de serviço que será expedida de acordo com a demanda da Administração Municipal. A entrega e execução dos serviços será definida na Ordem de Serviços podendo ser em qualquer localidade dentro do município de Dom Silvério.

4.2 - O critério de julgamento será menor por lote.

5 – DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.2 - Deverá ser apresentado Certidão de Registro da Empresa perante o CREA/CAU, dentro do prazo de validade, para os lotes referentes a PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E ESTRUTURAS.

5.3 - Deverá ser apresentado certidão atualizada de registro do Profissional Técnico responsável pela empresa no CREA/CAU, válida, para os lotes referentes a PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E ESTRUTURAS.

5.4 - A empresa deverá comprovar que está devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em conformidade com a legislação estadual e administrativa (Portaria 33 do CBMG) – PARA LOTE 15

5.4.1 – Deverá ser apresentada declaração de que os profissionais estão devidamente credenciados em conformidade com as previsões das legislações estaduais e administrativas pertinentes, para o LOTE 15.

6 – VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

6.1 - A vigência da ata será de 12 meses;

7 – DA ORDEM DE SERVIÇO E DA ENTREGA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

7.2 - A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Departamento de Compras após solicitação da secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

7.3 - Toda a infra-estrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação e em local previamente indicado pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas do início do evento.

7.4 - Os eventos serão realizados na cidade de Dom Silvério, em local definido na Ordem de Serviços.

7.5 - A Contratante terá os seguintes prazos para solicitação de execução do evento:

- a. Emissão do pedido/ordem de serviço pelo menos 10 (dez) dias úteis antes da data de realização do evento;
- b. Em evento que apresente baixa complexidade, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização.

7.6 - Serão considerados eventos de baixa complexidade:

- a) Eventos internos ou em espaços fechados, tais como Quadras de esportes, auditórios, salões com capacidade para até 200 pessoas;
- b) Eventos externos que não necessitem a montagem de palco, arquibancadas, camarotes e camarins.

7.7 - Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para pedidos em caráter de urgência, conforme especificações da Contratante à Contratada

7.8 – Será designado um servidor municipal ou terceiro com conhecimento e competência profissional para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto deste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Entregar os serviços e/ou produtos em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

8.2 – Fornecer os serviços e/ou produtos constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

8.3 - Substituir, sem custos adicionais, itens eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

8.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos e serviços ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

8.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

8.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

8.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços

8.8 - Responsabilizar-se por toda execução dos serviços ou confecção e entrega dos produtos, em conformidade com a Ordem de Serviços.

8.9 - Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

8.10 – Apresentar comprovação de vínculo do(s) Profissional(is) Técnico(s) responsável(is) ao quadro da empresa, feito mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço, para os lotes referentes a PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E ESTRUTURAS".

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto a ser fornecido;

9.2 - Definir a os serviços e produtos a serem entregues, o prazo, horário e o local da entrega.

9.3 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

9.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital;

9.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente; IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

9.7 - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

9.8 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

10- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários a contratação a partir desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção Atividades Ligadas Promoção do Turismo do Município			
02.07.02. 23.695.0363.2097. 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	Ficha (696)	Fonte: 100
Promoção de Festividades			
02.07.02. 23.695.0363.2098. 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	Ficha (702)	Fonte: 100
Manutenção Atividades de Esporte e Lazer			
02.07.03. 27.812.0224.2100. 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	Ficha (715)	Fonte: 100
Manutenção do Setor Patrimônio Histórico			
02.07.04. 13.391.0246.2102. 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	Ficha (733)	Fonte: 100
Manutenção do Gabinete			
02.01.01. 04.122.0020.2004. 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	Ficha (34)	Fonte: 100
Manutenção Recepções, Homenagens e Festividades			
02.01.02. 04.122.0020.2003. 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	Ficha (46)	Fonte: 100
Manutenção dos Serviços de Divulgação			
02.02.01. 04.122.0023.2008. 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	Ficha (80)	Fonte: 100
Manutenção do Setor de Assistência Social			
02.03.01. 08.244.0486.2022. 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	Ficha (174)	Fonte: 100
Manutenção Secretaria de Educação			
02.04.01. 12.122.0021.2040. 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	Ficha (263)	Fonte: 100
Manutenção Secretaria de Saúde			
02.05.01. 10.122.0021.2064. 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	Ficha (459)	Fonte: 100



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Manutenção Atividades Secretaria Obras, Manut. e Agricultura			
02.06.01. 04.122.0021.2077. 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	Ficha (554)	Fonte: 100
Manutenção Atividades de Preservação Ambiental			
02.06.01. 18.541.0456.2084. 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	Ficha (604)	Fonte: 100

11- DA ENTREGA

11.1 - A Administração emitirá a autorização/ordem de serviços, autorizando tanto a Secretaria/Departamento competente a solicitar o objeto desta Licitação, quanto à contratada a executar a prestação dos serviços que terá início imediato. Após a contratada receber a autorização/ordem de serviços ela ficará submetida a obedecer rigorosamente às determinações da Secretaria solicitante.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 12º dia do mês subsequente a entrega definitiva do objeto, em parcelas iguais e sucessivas.

12.2 - O pagamento estará condicionado a apresentação de nota fiscal contendo os produtos entregues que deverão ser conferidos pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e afim de atestar a quantidade e qualidade e condições em conformidade com este Termo de Referência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência;

II) – Multa:

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

b) Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Edital, o Município de Dom Silvério, poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 30% (trinta por cento), do valor total contratado, atualizado;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

c) O Município de Dom Silvério se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Edital; bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas.

III) – Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com o Município de Dom Silvério, por até 02 (dois) anos;

IV) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

11.2 – A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

11.3 – O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contrato;

11.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dom Silvério, 24 de março de 2022.

William Sedimar Trindade da Cruz
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE, NÃO SENDO ATRIBUÍDO AO(À) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO QUAISQUER CULPABILIDADE NESTE SENTIDO.

PROPOSTAS SUPERIORES AO VALOR ACIMA ESTIMADO POR LOTE – SERÃO DESCLASSIFICADAS – PREÇO EXCESSIVO, SALVO SE A LICITANTE ACEITAR QUE A PROPOSTA SEJA CONSIDERADA NO VALOR ESTIMADO DO EDITAL.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067/2022
Pregão Presencial Nº 000028 /2022

ANEXO II
MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

• ARQUIVO DE COLETA DE PROPOSTAS _

O Programa Coleta de Propostas e Manual de Instalação e Utilização está disponível no Site da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou no link <https://www.domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/programa-coleta-de-propostas-para-licitacoes>

É necessária a apresentação da Proposta Impressa, se possível a proposta do programa (para agilizar e evitar erros desnecessários), porém solicitamos que traga o arquivo em Pen drive para agilidade no dia da sessão.

Além da proposta impressa pelo programa é de **obrigatoriedade** a apresentação da declaração e o quadro de informações da empresa, conforme modelo no **anexo III**.

Observação: Não há necessidade de apresentar 2 (duas) planilhas: modelo do edital anexo II e programa de coleta, mas sugerimos que opte pelo programa Coleta de Proposta para agilidade do certame.

Lote	Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	0001	Serviços de confecção de placas com lona vinílica, estrutura metálica, com todo material incluso	M e t r o Quadrado	60,0000		
001	0002	Serviços de confecção em placas de PVC com todo material incluso.	M e t r o Quadrado	50,0000		
001	0003	Serviços de estampa em silk screen em tecidos (diversos), com todo material incluso .	Unidade	800,0000		
001	0004	Serviços de pintura artistica em muros, painéis, banners e com todo material incluso	M e t r o Quadrado	150,0000		
001	0005	serviços de confecção de faixas em TNT e cartazes, com todo material incluso.	Metro	400,0000		
002	0001	Serviço de recepção e organização para autoridades, incluindo serviços de buffet (salgados diversos, prontoponto para consumo, água mineral e refrigerante) incluindo todo o silhame necessário e serviço de garçon. Serviço para 100 pessoas.	Unidade	10,0000		
003	0001	Ornamentação externa, Em prédios públicos, praças e logradouros em datas comemorativas e festividades.	Hora 1,00 Unidade	200,0000		
003	0002	Ornamentação interna, Para recepções de autoridades e datas comemorativas, conferências, reuniões e seminários com fornecimento de materiais	Hora 1,00 Unidade	100,0000		
004	0001	Contratação de serviços de locução	Diária	15,0000		



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

005	0001	Contratação de serviço de produtor	Diária		15,0000		
006	0001	Prestação de Serviços - Equipe de apoio - limpeza, higienização e conservação de galpões/instalações onde estarão expostos equinos e bovinos, durante a realização de eventos, (6 pessoas por dia)	Diária		40,0000		
006	0002	Prestação de Serviços - Equipe de apoio - limpeza, higienização e conservação de vestiários/alvenaria exclusivamente durante a realização de eventos, festividades ou comemorações.	Diária		40,0000		
006	0003	Prestação de Serviço - Equipe de apoio para carga e descarga, carregamento de materiais e equipamentos de artistas durante a realização de eventos	Diária		20,0000		
007	0001	Prestação de Serviços - Equipe de apoio desarmada para organização de estacionamento, trânsito e pessoas	Diária		150,0000		
008	0001	Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação nível 1	Diária		30,0000		
008	0002	Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação nível 2	Diária		10,0000		
008	0003	Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação nível 3	Diária		15,0000		
008	0004	Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação nível 4	Diária		12,0000		
009	0001	Divulgação som volante, Em bicicleta de interesse da comunidade	Hora Unidade	1,00	100,0000		
009	0002	Divulgação som volante, Em veículos automotores de interesse da comunidade	Hora Unidade	1,00	150,0000		
010	0001	Palco Alumínio 10 x 8 mts, com 1 camarim 5 x 5mts	Diária		15,0000		
010	0002	Palco Alumínio 12 x 8 mts, com 1 camarim 5 x 5mts	Diária		10,0000		
010	0003	Palco Alumínio 16 x 12 mts, com 2 camarim 5 x 5mts	Diária		10,0000		
010	0004	Palco Alumínio 6 x 8 mts, com 1 camarim 5 x 5mts	Diária		15,0000		
011	0001	Locação de Stands, 3,5 mts x 3,5 mts, fechada nas laterais, fundo em lona branca, piso e carpete.	Diária		40,0000		
012	0001	Locação de Gradil	Metro		1.000,0000		
012	0002	Locação de fechamento, em metalão	Metro		500,0000		
013	0001	LOCAÇÃO DE CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO	Diária		45,0000		
014	0001	Gerador de Energia 260KVA - 220v /127v	Diária		16,0000		
015	0001	Prestação de Serviços - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS PARA TRABALHOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, INCLUSO DESPESAS COM TRANSLADO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Diária		80,0000		
016	0001	CHAMADAS EM RÁDIO REGIONAL, DIVULGAÇÃO	Unidade		300,0000		
017	0001	Confecção de Cartazes, formato lambe lambe duplo; 2,0x1,5 mts	Unidade		200,0000		
018	0001	Arquibancadas, com 09 degraus.	Metro		200,0000		



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

019	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REPRODUÇÃO DE IMAGEM DE GRANDE PORTE, CONTENDO: 24 placas painel de led com medidas 96x96cm resolução p6 01 estrutura box truss q30 alumínio 28m sendo: 02 sleeve q30 02 pau de carga 02 talhas 1 toneladas - 5mt 04 torres 3m box truss q30, 06 torres 02m box truss q30 04 torres 1m box truss q30 03 cubos box truss q30, 01 sistema de vídeo processador para transmissão de áudio e vídeo hd 01 notebook compatível, 01 técnico operador , inclusas todas as despesas	Evento	10,0000		
Valor Total R\$						

Descrição	Preço Total R\$
Valores Estimados dos Lotes	
Lote 01	
Lote 02	
Lote 03	
Lote 04	
Lote 05	
Lote 06	
Lote 07	
Lote 08	
Lote 09	
Lote 10	
Lote 11	
Lote 12	
Lote 13	
Lote 14	
Lote 15	
Lote 16	
Lote 17	
Lote 18	
Lote 19	

Validade proposta: 60 dias.

Assinatura do responsável:
Carimbo CNPJ



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

REGISTRO DE PREÇOS N°020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00067/2022
Pregão Presencial, N° 000028 /2022

ANEXO III - MODELO QUADRO DE INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
PESSOA FÍSICA - Nº DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (PIS OU PASEP):		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

E-MAIL DO SETOR RESPONSÁVEL PELAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

DECLARAÇÃO:

A licitante declara ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital **Pregão Presencial, N° 000028/2022**.

Declaro que todos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00067/2022
Pregão Presencial N° 000028 /2022

**ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, como representante da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de
Dom Silvério, na modalidade **Pregão Presencial** nº **000028/2022**, na qualidade de
representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem
como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em
nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar
todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação**
definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de
17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

_____, ____ de _____ de **2022**.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00067/2022
Pregão Presencial N° 000028 /2022

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU
EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

_____, ____ de _____ de **2022**.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067/2022
Pregão Presencial Nº 000028 /2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00067/2022
Pregão Presencial, N° 000028 /2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), **declara, sob as penas da Lei, que:**

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de **2022**.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00067/2022
Pregão Presencial N° 000028 /2022

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, n.º _____, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) _____, R.G. n.º _____, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial n.º 000028 /2022**, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referentes, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONT. DE SERV. DE (SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, SOM VOLANTE, PALCO, STANDS, GRADIL, FECHAMENTO, CATRACA, GERADOR DE ENERGIA, LOCUTOR, EQUIPE DE APOIO, PROD. DE EVENTOS, BRIGADISTAS, DIVUL. EM RÁDIO REGIONAL, ORNAMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNAS DE PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, ARQUIBANCADAS, REP. DE IMAGEM DE GR. PORTE, SERV. DE BUFFET, CONFEÇÃO DE CARTAZES, PLACAS, FAIXAS, SILK, PINTURA ART. EM MUROS E OUTROS CORRELATOS, P/ AT. AS FESTIV. E OUTRAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, perfazendo um valor total de R\$ _____), observados os seguintes valores unitários:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO - N° 00067/2022** que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.2.1 - Em caso de Prestação de Serviços o valor unitário observará o início da contratação e pagará proporcional aos dias trabalhados.

1.3 - A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

1.3.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor Requisitante/ Secretária responsável pela requisição da elaboração do processo 00067 da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

2.1 - O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal sendo este o Setor Requisitante/ Secretária responsável ou indicado pelos mesmos para fiscalização e atendimento das condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal. (Conforme descrito no ANEXO I – PROJETO BÁSICO OBJETO DA LICITAÇÃO – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3 - A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.1 - O prazo de entrega do objeto deste contrato será **IMEDIATO** após o recebimento da ordem de fornecimento; observadas as regras do item 03 (ANEXO I – PROJETO BÁSICO);

3.2 - Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 - A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 - O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.1 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo,



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.2 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

5.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

5.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

5.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

5.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

5.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

6.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

6.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

6.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

6.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

7.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.1.3 apresentar documentação falsa;

7.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6 não manter a proposta;

7.1.8 cometer fraude fiscal;

7.1.9 comportar-se de modo inidôneo;

7.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser penalizada com.

a) Advertência;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

7.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

7.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

7.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Dom Silvério reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

7.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

7.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Dom Silvério, em ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

Representante:
CPF

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
Processo Licitatório Nº 00067 /2022
Pregão Presencial, Nº 000028 /2022

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO: «Número do Contrato»/«Ano do Contrato»

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Dom Silvério e a empresa «Nome do Fornecedor».

PREÂMBULO

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sediada à **Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério de MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.297.226/0001-61, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa **«Nome do Fornecedor»**, inscrita no CNPJ sob o nº **«Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)»**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à **«Logradouro»**, nº **«Número»**, **«Complemento»** **Funcionários**, **«Cidade»** de **«Unidade Federativa (UF)»**, CEP **«Código de Endereçamento Postal (CEP)»**, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **Pregão Presencial 000028 / 2022** do processo administrativo próprio nº **00067 / 2022**, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto: **«Objeto do Contrato»**.
- 1.2 Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital e seus respectivos Anexos; e b) a proposta apresentada pelo contratado.
- 1.3 O regime de execução do presente contrato será entre a data de sua assinatura até **«Data Final Vigência»**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 O recebimento dos produtos deverão ocorrer nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, sempre acompanhados de um profissional ou servidor para conferência produtos ofertados pelos licitantes vencedores, conforme marca/modelo pactuado no contrato/ARP, em caso contrário os produtos não serão aceitos/recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

- 3.1 Este contrato vigorará pelo prazo de sua assinatura até **«Data Final Vigência»**.
- 3.2 O prazo de entrega do objeto deste contrato será **IMEDIATO** após o recebimento da



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

ordem de fornecimento; observadas as regras do item 03 (ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA);

3.3 O contrato poderá ser prorrogado conforme art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

4.2 O valor total do contrato é de R\$, **observados os seguintes valores unitários:**

Item	Descrição do Item	Unid. Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

4.2.1 Em caso de Prestação de Serviços o valor unitário observará o início da contratação e pagará proporcional aos dias trabalhados.

4.3 Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.3.1 Mediante termo aditivo, os valores total e/ou unitário poderão sofrer acréscimo ou supressão de até 25%, mediante as devidas justificativas, unilateralmente ou p/ acordo entre as partes, conforme estabelecido na lei.

4.4 As despesas com execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 5.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

5.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

5.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

5.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

5.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

5.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

6.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

6.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4 - recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

6.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

6.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total contrato.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal..

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” , caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, de forma UNILATERAL, sem que tal decisão venha a lhe gerar qualquer tipo de ônus, sejade que natureza for, sendo feita mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

8.2 E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Dom Silvério, [«Data de Assinatura do Contrato \(Extenso\)»](#) .

CONTRATANTE
José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante:
CPF

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: